



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 022/2019.

Em, 18 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
COLÔNIA DOS PESCADORES Z4 DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Liga Colônia dos Pescadores Z4 de Cabo Frio, com sede na Rua Major Belegard, s/nº - Bairro São Bento, no Município de Cabo Frio, inscrita sob o CNPJ nº 28.548.774/0001-70.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.

**ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Colônia dos Pescadores de Cabo Frio hoje é denominada Z4 por determinação Ministerial nº 471 de 26/12/1973 e publicada no D. O. U. no dia 02/01/1974, onde foi aprovado o Plano de Reestruturação e Reorganização das Colônias de Pescadores dos referidos estados, cujo cada Município teria os seus prefixos.

Com isso, a Colônia de Cabo Frio, que tinha prefixo Z18 passou para o prefixo Z4 de acordo com a portaria CNP Nº 30 de 04/07/75, tornando sem efeito a Resolução Nº 19 de 1972 desta Casa Legislativa que tornou a entidade Z18 de Utilidade Pública.

É necessária a atualização do prefixo atual da Colônia para que se faça justiça ao mérito, uma vez já concedido por esta Câmara.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.